



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO N° 667, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

“Abre Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal n° 759, de 29 de Abril de 2014,

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, no orçamento municipal vigente, Créditos Especiais no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), assim classificados:

08.01 – SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
10.301.0016.2030 – Manutenção Secretaria da Saúde	
3.3.3.9.0.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.600,00
3.3.3.9.0.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$ 5.200,00
TOTAL.....	R\$ 10.800,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Especiais abertos no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização, em igual valor, do superávit financeiro apurado no exercício de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 29 de Abril de 2014.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento